



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia

— Esp. Santo

## LEI Nº 1941/93

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA PARA RESSARCIMENTO DE DESPESAS AO SR. LUIZ GERALDO BAYERL.

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira para ressarcimento de despesas no valor de CR\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil cruzeiros reais) ao Sr. LUIZ GERALDO BAYERL.

**Art. 2º** - A ajuda financeira de que trata o Art. 1º desta Lei, será para cobrir despesas já contraídas com seu filho Bruno Bayerl, com consulta, medicamentos, fisioterapia e despesas com passagens e combustível, visto que a referida criança foi vítima de lesão periférica do nervo ciático.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2009.15814862.042 - Manutenção de Atividades da Secretaria


3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do Mês de Novembro de 1993.

  
WILSON LUIZ VENTURIM  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. às Fls.nº 26 vs e 27.....  
do livro próp.nº 13.....  
Em... 23.../... 11.../... 93.....

  
ESCRITURARIA